

Id:OCC5640D43DAEA14



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail: pmeveloso@gmail.com



PORTARIA Nº: 0110 / 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

01 – NOMEAR, LUNNA OLIVEIRA LEAL, portadora do CPF Nº: 055.366.323-29, para exercer as funções do cargo COMMISSIONADO de ASSESSOR ADMINISTRATIVO ESPECIAL I, do Gabinete da Prefeitura de Elesbão Veloso percebendo as vantagens previstas em Lei.

02 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Elesbão Veloso (PI), 01 de julho de 2025.

JOSE RONALDO GOMES
BARBOSA:33796610315
610315

José Ronaldo Gomes Barbosa

Prefeito Municipal
Elesbão Veloso - PI



Id:125279EEBA02E551



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 162/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA - CPF nº 777.077.963-49, pleiteando a redução de carga horária.

CONSIDERANDO o parecer favorável da assessoria desse município, embasando-se no art. 90, § 2º, da Lei 633/2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Inhuma-PI).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a redução da carga horária diária em 50% do servidor REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA - CPF nº 777.077.963-49, ocupante do cargo de Vigia, pertencente ao Quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Arlindo Cipriano Leal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 16 de julho de 2025.

ELBERT HOLANDA MOURA:3531326937
2

ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Id:OCC5640D43DAE3D0



ITAINÓPOLIS
PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO



PORTARIA Nº 128 DE 16 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação da comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de políticas públicas para as mulheres do Município de Itainópolis-PI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a importância da promoção de políticas públicas voltadas à equidade de gênero e ao fortalecimento da participação das mulheres nas decisões políticas, sociais e econômicas do município;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Itainópolis - PI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Itainópolis - PI, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as atividades necessárias à realização da referida conferência.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos(as) seguintes membros(as):

- ❖ MARIA VIVIANE GOMES LEAL, CPF nº 068.243.673-97 – PRESIDENTE
- ❖ LIZIANE SANTOS IBIAPINO, CPF nº 920.033.703-15 – VICE PRESIDENTE
- ❖ JAILMA DE CARVALHO SANTOS, CPF nº 397.721.793-34 – SECRETÁRIA
- ❖ MARIA ELENEIDE DA LUZ ROCHA, CPF nº 833.400.763-91 – MEMBRO(A)
- ❖ ELIZANNE COELHO DE SOUSA, CPF nº 056.544.563-42 – MEMBRO(A)

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Planejar e coordenar todas as etapas da conferência;
- II – Elaborar o regimento interno da conferência;
- III – Divulgar amplamente o evento junto à comunidade;
- IV – Organizar os grupos de trabalho, eixos temáticos e programação geral;
- V – Consolidar o relatório final da conferência.

Art. 4º A Comissão Organizadora exercerá suas funções sem prejuízo de suas atribuições institucionais e não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se livro próprio, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal